



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº CM-050/2007

Dispõe sobre a instituição da campanha “ADOTE UMA RAMPA”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no município de Divinópolis a campanha “ADOTE UMA RAMPA”, destinada à captação de recursos materiais para rebaixamento de guias e de passeios públicos, para construção de rampas nos pontos de cruzamento e sua correspondente conservação, visando facilitar a locomoção das pessoas de maneira geral e, em especial, a locomoção de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º - Os pontos de rebaixamento a que se refere o art. 1º desta lei constarão de projeto previamente elaborado pela Prefeitura, de acordo com o disposto nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Parágrafo único - Projeto técnico supra mencionado deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal competente e apresentado pelo Poder Executivo municipal no prazo máximo de 120 dias após a publicação da presente lei.

Art. 3º - Fica assegurado àqueles que aderirem à campanha, o direito de veicular, pelo mesmo período destinado à conservação, propaganda da empresa, mediante a colocação de placa nos postes com os nomes dos logradouros, no cruzamento objeto da rampa, na qual figure os seguintes dizeres: “(nome da empresa) adota e conserva esta rampa”.

Art. 4º - Poderão aderir à campanha instituída por esta lei todas as pessoas naturais e jurídicas interessadas, sediadas ou não no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de junho de 2007.

Vereador Anderson Saleme

Líder do Partido da República - PR

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social - CDHDS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa, primordialmente, à adequação arquitetônica do Município de Divinópolis às normas de acessibilidade universal conforme Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências participem de atividades que incluam o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes na população de Divinópolis.

Na [arquitetura](#) e no [urbanismo](#), a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população.

Através da acessibilidade, a Administração materializa o princípio da igualdade, tratando a todos com igualdade na medida das suas desigualdades. Nesse sentido a campanha “Adote uma Rampa”, busca a captação de recursos materiais para rebaixamento de guias e de passeios públicos para construção de rampas nos pontos de cruzamento, e sua correspondente conservação, visando facilitar a locomoção das pessoas de maneira geral e em especial a locomoção de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A construção das mencionadas rampas valoriza o Município, fazendo com que as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida participem da vida social com igualdade de oportunidades, dignidade e respeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Um dos principais conceitos para a elaboração do projeto foi integrar a Administração e Sociedade (pessoas naturais e jurídicas), a fim de tornar Divinópolis um município-exemplo de ideal para o convívio de todos.

Solicitamos, portanto, que os pares desta Egrégia Casa de Leis aprovem a presente proposição.

VEREADOR ANDERSON SALEME
Líder do Partido da República – PR
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social - CDHDS